



**EMENDA Nº**  
(à MP nº 726, de 2016)

Substitua-se, na MPV nº 726, de 2016, todas as expressões “Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle” por “Controladoria-Geral da União”.

**JUSTIFICATIVA**

A manutenção do nome da Controladoria-Geral da União é fundamental para a preservação da sua identidade institucional. Apesar de a denominação de um órgão operar no nível simbólico ou aparentemente estético, seus efeitos e potencialidades não devem ser ignorados.

A Controladoria-Geral da União constitui legado civilizatório incontestável para o sistema de controle interno do Poder Executivo e seu nome, enquanto definidor da sua identidade, já se encontra sedimentado perante a Cidadania: mudar sistematicamente sua conformação institucional, conforme as circunstâncias de Governo, enfraquece seu papel de órgão de Estado. Trata-se de uma forma sagaz de invisibilizar suas conquistas e importância, pavimentando o caminho para a sua extinção oportunista e circunstancial, sem enfrentar a reação correspondente da Opinião Pública.

Sala das Sessões.

Senador RANDOLFE RODRIGUES



SF/16642.56466-30